



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## DECRETO Nº 46/2024 de 15 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências”.

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1328 de 16/06/2023 artigo 6º e Lei 1356 de 16/11/2023 artigo 4º;

**ART. 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo descrita conforme solicitação no Ofício 32/2024:


09	- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Mun.Buri - BURIPREV	
0901	- Instituto de Previdência - BURIPREV	
006.3390.35	- Serviços de Consultoria Fonte (4) .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 10.000,00</b>

**ART. 2º** - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei fica indicado como recurso financeiro será pela previsão de excesso de arrecadação na categoria da Receita Orçamentária 7200.00.00.00 – Contribuições Intra OFSS no exercício corrente;

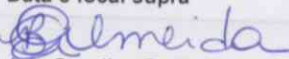
**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 10.000,00**

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 15 de Julho 2024.

  
**PROF GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria,  
Data e local supra

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG: 43.715.578-x